

Cartas Circulares

Carta Circular nº 61/2004/DSB, de 8/07/2004

ASSUNTO: **Aquisição de imóveis em reembolso de crédito próprio.**

O artigo 114.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro, confere ao Banco de Portugal a faculdade de prorrogar o prazo previsto naquela disposição para a alienação dos imóveis recebidos em reembolso de crédito próprio. A prática até agora seguida tem sido a de conceder um prazo de prorrogação de dois anos.

A detenção dos imóveis recebidos em reembolso de crédito próprio envolve questões de natureza prudencial que têm justificado a emissão de regulamentação e orientações por parte do Banco de Portugal, designadamente no que respeita a avaliações periódicas dos referidos imóveis, para efeitos do seu adequado provisionamento, e à revisão do período em que deve ser realizada a dedução aos fundos próprios do valor líquido dos imóveis que as instituições sejam autorizadas a deter após o prazo de prorrogação concedido ao abrigo do artigo 114.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Essas preocupações de natureza prudencial, tendo presente a evolução do segmento de crédito à habitação, levam o Banco de Portugal a informar que encara a possibilidade de alterar a prática que até agora tem vindo a ser seguida, limitando a um ano o período de prorrogação do prazo estabelecido no artigo 114.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Mais se informa que esta alteração produzirá efeitos relativamente aos pedidos de prorrogação que vierem a ser apresentados ao Banco de Portugal após a data da emissão da presente Carta-Circular.

Enviada a:

Bancos, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Caixas Económicas, Instituições de Moeda Electrónica, Instituições Financeiras de Crédito, Sociedades de Factoring, Sociedades de Garantia Mútua, Sociedades de Investimento, Sociedades de Locação Financeira e Sociedades Financeiras para Aquisições a Crédito.